



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

[gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br) [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

[www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br)



## REGULAMENTO DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DO DESENHO E DENOMINAÇÃO DO "MASCOTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS".

### 1. Da Promoção e Realização

O concurso para escolha do Mascote do Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF será promovido pelo Município de Lagoa dos Três Cantos, através do Programa instituído pela Lei Municipal nº 1109 de 17 de dezembro de 2014, e realizado em conjunto pelas Secretarias de Administração, Fazenda e Planejamento e Secretaria de Educação, especialmente pelo Grupo de Educação Fiscal Municipal, nomeado pela Portaria nº 397/2019.

### 2. Dos Objetivos

O concurso para criação do desenho e denominação do Mascote do Programa de Educação Fiscal tem como objetivo principal a conscientização das crianças do 1º ao 9º ano das Escolas da Rede Municipal e Estadual, e comunidade em geral envolvida. Busca-se com o presente concurso:

- a) motivar os estudantes para a busca de informações sobre o tema da Educação Fiscal;
- b) estimular a interdisciplinaridade;
- c) desenvolver práticas culturais entre os participantes;
- d) compreender a sociedade e sua organização;
- e) construir conceitos voltados ao desenvolvimento da cidadania;

### 3. Do concurso

A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo.

### 4. Da Duração do Concurso

Este concurso terá início no dia 21 de outubro de 2019 e término no dia 18 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Grupo de Educação Fiscal do Município.

### 5. Dos Participantes

Poderão participar do concurso todos os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Lagoa dos Três Cantos, devidamente autorizados ou representados por seus representantes legais.

### 6. Da Inscrição no Concurso

Para participar do Concurso "Mascote do Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Lagoa dos Três Cantos", os participantes deverão preencher os dados constantes no cabeçalho da folha de trabalho que será disponibilizada, constando os dados pessoais e o nome do professor orientador/ responsável pelo projeto do aluno.

### 7. Das fases do concurso

**1ª fase:** os alunos do 6º ao 9º ano da rede estadual irão realizar a escolha do



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



personagem (desenho, arte, caricatura) do "Mascote do Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Lagoa dos Três Cantos".

A 1ª fase terá início no dia 21 de outubro de 2019 e fim no dia 04 de novembro de 2019, sendo este o último dia para entrega dos trabalhos.

**2ª fase:** os alunos do 1º ao 5º ano das redes municipal e estadual irão realizar a escolha do nome do "Mascote do Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Lagoa dos Três Cantos", sendo que o nome deverá ser relacionado com o desenho selecionado na 1ª fase do concurso e deverá ter uma breve justificativa sobre a escolha do nome.

A 2ª fase terá início no dia 11 de novembro de 2019 e fim no dia 18 de novembro de 2019, sendo este o último dia para entrega dos trabalhos.

### 8. Do conteúdo a ser desenvolvido pelos participantes

- O conteúdo entregue pelos participantes deverá ser de autoria própria, não devendo, sob qualquer forma, atentar contra a lei e moral;
- Não serão aceitos plágios de personagens, devendo ser devidamente nominadas;
- Cada participante poderá participar com apenas um personagem/nome;
- O participante será livre para escolha de como criar o mascote, mas não poderá se utilizar de mídias digitais, devendo ser feito à mão;

### 9. Do Julgamento do Concurso

a) Os personagens serão julgados por uma comissão a ser nomeada pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, devido seu conhecimento frente as ações do Programa e distanciamento de quaisquer escolas da rede; cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis;

b) A Comissão Julgadora fará a pré-seleção do personagem que se enquadre na proposta do Concurso, utilizando-se dos critérios: originalidade, criatividade e coerência;

c) O número de jurados da Comissão Julgadora será no mínimo de cinco, que atribuirão nota única de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser quebradas, para cada um dos critérios mencionados no item "b";

d) Para o julgamento e seleção dos melhores personagens, será realizado o somatório dos três critérios constantes no item "b", sendo que para desempate será utilizado o de maior nota no quesito criatividade; após coerência e após originalidade;

e) Caso o empate permaneça, os jurados da Comissão Julgadora avaliarão o trabalho realizado referente a Educação Fiscal no âmbito escolar dos Mascotes e Nomes classificados, conforme seus conhecimentos frente ao PMEF;

g) A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

h) A seleção será concluída até 07 dias após o encerramento do prazo de inscrições.

### 10. Dos Prêmios

\* Categoria 6º ao 9º ano: o participante vencedor receberá uma caixa de som portátil.

\* Categoria 1º ao 5º ano: o participante vencedor receberá um tablet.

\* As(os) professoras(es) responsáveis (professor regente, professor de projetos, professor orientador do trabalho específico para o concurso) pelos trabalhos em aula com a turma dos alunos ganhadores, junto aos temas referentes a Educação Fiscal, receberá, desde



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



que indicado na ficha de inscrição do ganhador: Um (01) HD externo portátil.

A entrega da premiação ocorrerá na noite do dia 15 de dezembro de 2019, quando da realização do evento de Natal "PRESEPIO COMESTÍVEL COM APRESENTAÇÕES CULTURAIS".

### **11. Da Publicidade e entrega dos prêmios**

O prêmio é individual e intransferível e em hipótese alguma o vencedor poderá trocá-lo ou recebê-lo em dinheiro;

Na eventualidade do participante vencedor, por algum motivo, não puder ser contatado ou não se manifestar em até 180 (cento e oitenta) dias após a comunicação, perderá o direito à premiação;

Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando o Programa de Educação Fiscal ou terceiros envolvidos neste concurso de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

### **12. Da Cessão de Direitos**

Ao inscrever-se para participar no Concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou através dos seus pais ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irreatável:

a) O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, em fotos, arquivos ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio ou do conteúdo vencedor;

b) O uso, bem como, cedendo todos os direitos patrimoniais relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais);

c) As autorizações descritas anteriormente não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o ganhador, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa promotora.

### **13. Da Desclassificação**

Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

a) As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

b) Os mascotes que sejam considerados impróprios pela Comissão Julgadora;

c) Os mascotes que contenham expressões contrárias à moral, que contenham conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem ou direito do Programa de Educação Fiscal ou de terceiros;

d) Os mascotes que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



terceiros ou que não seja de titularidade do participante, bem como cópia ou plágio.

### 14. Das Disposições Gerais

Os participantes do concurso cultural, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou pelas cessões dos direitos de autor sobre seu mascote, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições. Todos os participantes declaram que seus mascotes são originais. Em caso de plágio de qualquer espécie a Comissão Organizadora não responderá pelo ato do participante, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do concurso e conseqüentemente perder o direito de concorrer ao prêmio.

O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização em fotos, cartazes e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros do Município, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro, nem ser cedido/transferido para outrem.

A Promotora poderá interromper o Concurso em qualquer momento caso motivos de força maior assim o faça necessário.

A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

O participante não poderá alegar, em qualquer hipótese, que qualquer marca, logotipo ou sinal de identificação tenha sido criado ou modificado em seu benefício, ou requerer qualquer direito de titularidade ou propriedade, sendo que a utilização de qualquer marca ou símbolo da empresa promotora será restrita as condições estipuladas neste concurso.

Lagoa dos Três Cantos, 17 de outubro de 2019.

  
Dionísio Pedro Wagner  
CPF 515 430.360-15  
Prefeito Municipal